

1880

F.A.

Delegação de Policia do Terro do Vi-  
lla de São Sebastião de Siqueiras or

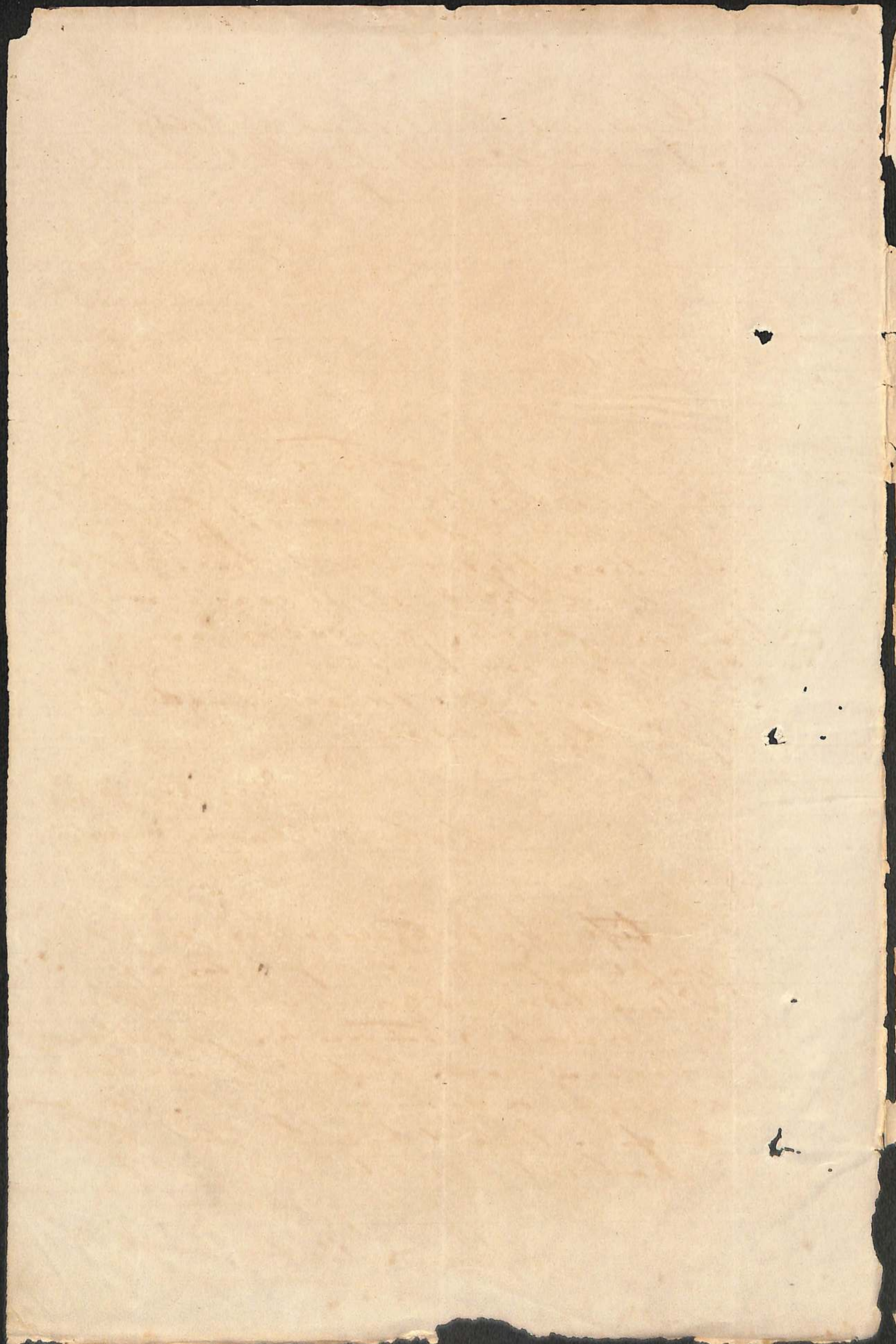
Exercício  
Poreimencia

Amigo Policial e officio

Autuação

Terro do Nascimento de São Antonio  
Jesus Christo de mil e setenta e treze  
aos quinze dias de Setembro do di-  
to anno nesta Villa de São Sebastião de  
Siqueiras Comarca de São Miguel da  
Província de Santa Catharina, em  
meu Cartorio autuei o auto de perqui-  
ta, feito acescrar o Camillo com a por-  
taria, auto de exarar, feito ao cadaver  
do rei e cronico filio da xerara Ignacio,  
o que tudo aodiante segue. E por o  
Cartor fazer esta Autuação. Eu  
Antonio José da Poreimencia Escre-  
vao instruo que escreva  
Antonio José da Poreimencia







A

Delegação de Polícia de Vilhena de  
Tupacur em 8 de Abril de 1879

## Portaria

Pelo presente portario ordeno  
ao Escrivão Real Juiz, que inte-  
na os autos da causa de  
Antonio Rodriguez de Barros  
e seu Liberto de Annua, por  
quanto por este procedimento  
exame no Estado de crime  
que hoje foi extirpado e  
que o crime.

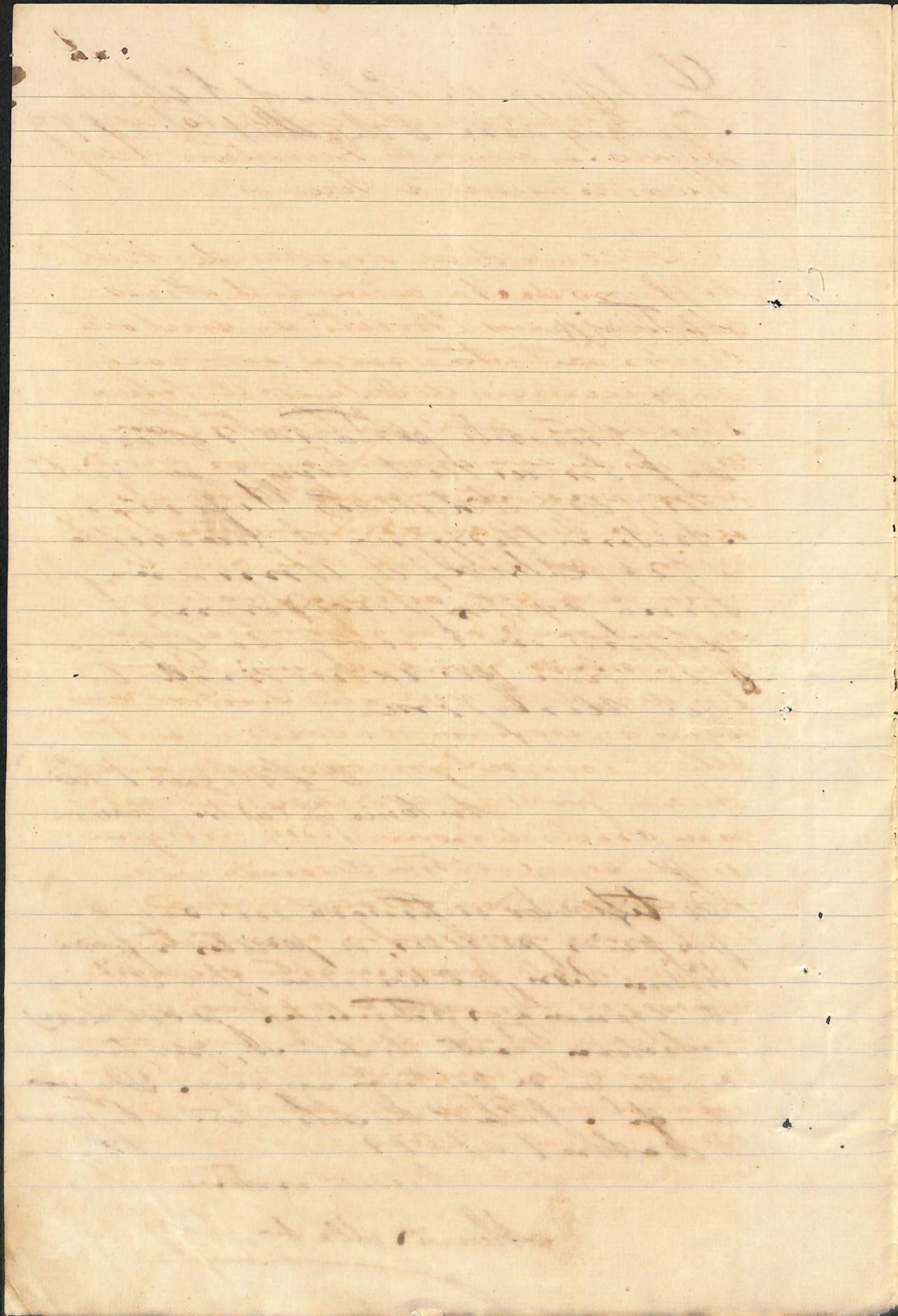
O Delegado Pol. de Vilhena  
Antonio de Castro Gomes

Certifico ter intimado os seus  
proprios peritos, e peritos de  
Antonio Rodriguez de Barros, seu Liberto  
de Annua e testemunhas Jacobo Luis  
e Antonio Paulo de Silva, por ter  
contado de facto no crime. De  
an. de Vilhena de Vilhena a 15 de  
8 de Abril de 1879

Chamado Antonio

Antonio de Castro Gomes







3

Depoimento do feto Co  
millo. nome de Quintum Idig  
Ricardo Quintum Pereira

Por oito dias do mes de Abril  
do Anno de 1846. nascimento de Nro  
Senhor Jesus Christo de mil oit  
centos e setenta e nove, em casa  
da residencia de Delgado de Paiva  
e Cedodan José de Castro Gar  
no, onde seu nascimento foi vindo  
e foi presente o preto Camello  
nome de Ricardo Quintum Pe  
reira, e por elle foi dito que ta  
nto de deper sobre o facto que  
se deu em 1846 e deper  
pelo modo que se seguiu: Que  
em dias de 1846, seu Senhor cor  
tejava as escravas da casa e entre  
elle a escrava Ignacia que se a  
chamava grorido, acontecia que indo  
um anolo de nome Pedro no qual  
se da escova e o outro dizendo ao  
poreiro que o tra da casa e  
foi um emburullo e muito san  
gue, o preto Joannito e o outro  
chamado Ignacia e perseguiram a  
seu o feto tendo a escrava  
ao que ella respondeu que se a  
estava a o tra da casa e dicen  
do que isto fizesse com medo  
de seu Senhor e o que o preto  
Joannito foi buscar a escrava e

Camello



11  
esta vindo a utero viro, e in  
do o mai da orianco Tambem e  
Tron a orianco de poder da fran  
no e foi bñtil o moir boze em  
um pantano, e qd hontem a  
muita doras porte o Senhor do  
ocorrido esta nta. hup mandou  
derretirar a orianco do dito  
pantano, cujo foi elle de poente e  
o prito fiammo forai quem dixer  
Terredas a orianco, offendo a o  
viro o seu Senhor vico Virissimo  
dando que Tendo se deorrido dous  
dias, esta jo nãa tinha qito;  
ao que a Senhor e aut. de orre  
dura qd nãa qd a orianco  
hovo de ser derretido, e que  
elle Camello o broto para o  
Vello e a nãa mortose a vin  
geancia, e qd elle em vito do  
que a orianco vira por porte o  
autoridade. E por nãa mais de  
ver e ser perquiteda nãa do o  
D. hup encorror nta. de puer  
to que a nãa, e nãa do o do  
go de nãa Camello por nãa nãa  
homon nãa Jacob Lauz, e  
Aluando Aluando Joaze nãa  
intorno e nãa

Antonio de Castro Ganeva  
Jacob Ganeva



# Auto de Corpo de delicto

Por cite dion do murch Abil  
do anno de sticamento de No  
so Senhor Jesus Christo de mil  
oitocentos e setenta e nove  
dito hora da noite nesta Vil  
la, em casa do uidecio de Ju  
legado de Phecia e Antonio de Castro  
Gondro e murguaro obaides  
murguaro e murguaro murguaro  
os Testes e Testes. Pedro  
de Castro. Joao Silveira de Amo  
rim murguaro desta Villa e  
testemunhas Jacob Loure e Ant  
nio Ponte de Silveira murguaro e  
Loure de Villa. O Juiz Superior e  
peritos juramentados de Sortes de  
guths de terra e fubmento de um  
pertho e de la missao de clamar  
de em verddade o que descobri  
rem e encontrarem, e o que em  
seu comencios entenderem,  
e encorregu-lhes que procedas  
sem o chanto de adiver da  
crancea que responderem as  
questes seguintes: 1.º primis se  
houve o morte. 2.º ou ero acam  
naciado e folleido, e vi ruy,  
quantis horas. 3.º qual o cause  
que produziu o morte. 4.º qual  
o murguaro e murguaro, e com a tolhe  
do e phecia e de ca. 5.º Se a morte

João de



morte foi ocasionado por  
meu criminoso, ou se por  
qualquer causa natural e  
officia da morte ou por  
do deus humano, finclome  
qual o valor de dano e car  
rido. Com consequencia por  
seres e partes a serem exo  
mus e invictos e ordina  
dos, por qd qulq'r mui  
vires; concluindo as quaes  
distorçao e seguinte: Por pe  
netra foi declarado que sendo o  
horo adiantado, aq'uora po  
re que o exame fmo amanha  
por nao poderem proceder com  
nuoveidade de ocarro, e pelo  
que foi, pelo Delgado de furo e  
uq'uoranti. fco de e cedore  
um deposito. E pelo que am pr  
crater. E Alexander Martin  
grayer e mui que o esorri.

Janera  
Leferino Ant. Roiz de Barba.  
João Silveira de furo  
Jacob Gayer  
Antoniq'uoranti da Silva

U'mo Chri Delgado de R  
licia.

Conformo a S. S. que tendo de aqui  
hoje para Capital da Provincia, por



honor de Meritum Juris Pruni  
epol de Termos, perius facit uti au  
to conclusus per S. S. deheros, o  
que for de Justica. Villos de S. Se  
bertum 8 de Abril de 1879.

Oleonnas  
Alexandre Martens Jacque

## Conclusus

Elays loco uti ante conclusus de  
que per amittere loco uti Termos  
En Alexandre Martens Jacque  
mora que o moris

Remetase ai Escrivae desta Delega  
cio, Tegucos 8 de Abril de 1879  
Jansina

## Data

Encomenda de, nur anno a  
hgor uti delerido for. mor in  
to autos entregas pel. Delegado  
A. Policia am. en despocho en  
per de que per amittere loco uti  
Termos. En Alexandre Martens Jacque  
mora que o moris

## Sumario

Elays for sumario desta au  
to de. loco de Delegado Juris

Jansina



Meuvel d'Almeida Ribeiro  
ao que para auctor fazer ut  
torn. Eu Alejandro Martin  
Jozeque e outro que o mesmo  
corrogiu. Alejandro Martin Jaque

Aos nove dias do mes de Abril do anno de  
mil oitocentos e setenta e nove, na co-  
sa da residencia do Delegado de Policia,  
o Cidadão Antonio de Castro Gandra,  
com migo escriptão de seu Cargo, ahí  
presentes os Peritos Jefeirino Antonio  
Rodrigues de Carvalha, e João Silveiro  
de Amorim, e as testemunhas An-  
tonio Pinto do Silveiro, e Jacob Louz,  
e pelos Peritos foram feitas as inter-  
tugas e as ordenadas e concluidas as  
quais declararão o seguinte. Que ex-  
aminando o cadaver de hum recém nas-  
cido de cor parda, do sexo feminino  
de idade de seis dias de idade pre-  
sumivel de seis a doze horas, amor-  
talhado e contido em hum peque-  
no caixão forrado de luto imcar-  
nado, notarão existir no cadaver  
excoaricações e não ter feridas e  
fracturas e com o cordão umbili-  
cal a indr de fresco, e o adherente ao  
umbigo, porém sem coartherio-  
ção e ligadura, tendo mais no ca-  
daver manchas plumbiadas e  
que por tanto respondem quan-  
to ao primeiro quesito que se



do Segundo que dir, presumindo  
do ter vivido poucas horas, ao ter-  
ceiro que elles Piritos dirão de res-  
ponder por não terem presenciado  
o acto da exhumacao do Cadaver,  
e mesmo por dependencia de hu-  
ma autopsia não só clinica, como  
juridica; Ao quarto, quinto ficão  
prejudicados com a resposta do  
terceiro quizito. São estas as de-  
claracoes que em suas conscienci-  
as e debaies de juramento prestr-  
do tem a fazer: E por não mais  
haver de se por concluido o exa-  
me ordenado, e de tudo se lavrar  
o presente auto que vai por mim  
escripto, e rubricado pelo Deli-  
gado, e assignado pelo mesmo,  
Piritos, Testemunhas, com mi-  
go Escrição José Manoel Straujo  
Rostendo, que o fez e escrevi do que  
tudo deu f.

Gandro

Antonio de Castro Gandro  
Deputado Aut. Reiz et lo ara.?  
João Silveira de Amorim  
Antonio Pinto da Silva

Jacobs Gaur  
Escrição por Manoel Straujo Rostendo

Elogo no mesmo mez e dia faço es-  
tos autos conclusos ao Meritissimo  
Delegado de Policia o Cidadão An-  
tonio de Castro Gandro, do que



por constar fôz este termo. Eu Jo-  
sé Manoel Araújo Rorindo, Escri-  
vão que o escrevi;

A. julgo improcedente o auto de enca-  
me feito na misenarrada de Cór. preta fis-  
ma de uma escrava de propriedade de Ricardo  
Quintino Pereira, visto nas duas matérias de  
denúncia: sigão estes autos archivados.

Pijucas 10 de Abril de 1872.

Antonio de Castro Faria

Docto

Aos quinze dias do mes de Abril do anno de mil  
oitocentos e setenta e nove, em minha câmara  
por parte do Senhor Delegado de Policia realbi  
estes autos, os que fôz este termo. Eu José Mano-  
el Araújo Rorindo, Escrivão que o escrevi;

Concluido

Aos sete dias do mes de Setembro do anno  
de mil oitocentos Oitenta, em Cumprimen-  
to da Portaria do Delegado de Policia  
deste termo premisso supplemte me exercio  
Obediente João Silveira de M. Maurim em  
meu Cartorio fôz este auto dispondo  
que se proceda a arrematada que falleo  
da escrava Ignacia de propriedade de  
Ricardo Quintino Pereira. Hora cons-  
tar da minha este termo. Eu Antonio José  
de Passimant. Escrivao intiriguo que  
descrevi //

At. Para se mandado para  
os intimados, Ricardo Quintino Pereira, e sua =



7

e Sr. Mathias D. Lamentino, cosiderados destes  
 Ignacio, Joana, Pedro, Manoel e Amello, Sr. do  
 testis intimados no processo de Sr. Ricardo Lami-  
 no Pira, e bem assim entem-se igualmente a-  
 Norissimo Lamentino Pereira, e Sr. Mathias D. Maria,  
 para que todos compareçam na casa da regidoria  
 desta juizo no dia seguinte de cor. as 9 horas da ma-  
 nhã do dito dia, para serem ouvidos ob-  
 a morte de hum ressumariado filho da es-  
 crava Ignacio, mais do dito ressumariado, e qual  
 maneira e faturas em dias de meiz de Abril do anno  
 passado, como melhor Sr. do presente auto,  
 Tiquera quinze, 15 de Setembro de 1880  
 Amm...

### Reservante

Aos quinze dias do mes de Setem-  
 bro de mil e oitocentos e oitenta  
 e oito Villa de São Sebastião  
 do Tiquera em um Cartorio por  
 parte do Delegado de Policia pre-  
 miero supplente impercicio, o  
 Excmo. Sr. João Alvaris de Thom-  
 ras, moforao entre que estes au-  
 tos com seu despacho. E para  
 constar fazeo este termo. E eu Auto-  
 ris sou da Porcencia e escrevo  
 e firmo que descrevo



Juntao

Nos dias de hoje de um de Junho  
de mil e oitenta e oitenta e oito  
Villa de São Sebastião do Rio de Janeiro  
em um Cartão e junto a este  
antes mandado que ao di-  
ante se que. Para com-  
tor por este termo. Eu An-  
tonio José do Sacramento  
e a seguinte que osse

Mano





Cidadão João Silveira de Azevedo  
Delegado de Polícia promissário de  
pplente em exercício do Termo de  
Itaúna de São Sebastião do Iguaçu de

Mando ao official de justiça que  
serve perante este Juiz que em con-  
pimento deste mandado indo por  
minha rubricado que contenha em  
pimento para ao lugar de mora-  
da do Terra Nova deste termo e a-  
hi intimar a Ricordo Euzébio Pe-  
reira e sua mulher Dona Euzébio  
e os crãos destes Iguaçu João e  
Pedro Manoel e Camillo sendo estes  
intimados na pessoa de seu Sr. Ri-  
cardo Euzébio Pereira e em  
intimasse igualmente a Virgínia  
Euzébio Pereira e sua mulher Dona  
Moria para que todos compareçam  
na Cora de residência deste Juiz  
no dia de ante do corrente ou no  
as horas da manhã do dia a vir  
para serem interrogados a respeito a-  
morte de hum recusado filho da es-  
crava Iguaçu e de sua mãe e de  
cdo e qual nome e fathes em dias de  
mar de Abril do anno proximo por  
do o que cumprir-se. Sob pena de de-  
sobediencia. Iguaçu 15 de Setembro de  
188. Eu Antonio José de Borciment, Escr-  
vao intima que descreve //

Amorim



8  
Certifico em official de justiça abaixo as-  
signado que em cumprimento deste man-  
dato intimai as testemunhas constantes  
do mesmo mandado do que ficarão  
scientes e deu fe. Tijucas 16 de Setem-  
bro de 1880. Di contrapá deste mandado.  
João Martins Vianna

Contrapá  
1000

Arrom



## Inquerito

1.<sup>a</sup> Testemunha

Aos dezoito dias do mes de Setembro  
 do anno do Nascimento de Nosso  
 Senhor Jesus Christo de mil e oito  
 Centos e oitenta e uma anno devesi-  
 dença do Delgado de Salicio  
 promisso supphente emperuero  
 Obediencia do Joao Silveira do Al-  
 murim neste titulo de São Abon-  
 tias do Tijucas Comarca de São  
 Miguel da Província de Santa  
 Catharina onde em Exercício do  
 seu Cargo foi sendo eahi fa-  
 sendo em Exercício a Chama da  
 do Testemunhos que foram in-  
 timada neste mandado visto  
 não comparecer o Official de  
 Justiça dei se comparecer  
 somente o Testemunha Ricor-  
 do Guentins Pereira, a vista do  
 que o Delgado fez as perguntas  
 seguintes sobre o Testemunha  
 presente. Perguntado seu no-  
 me, Ricordo Guentins Pereira de  
 idade cem e setenta e tres annos, mais  
 ou menos, casado profissão larra-  
 dor. Perguntado se sabia ler e es-  
 crever? Respondido que sabia. Per-  
 guntado como se tinha dado afor-  
 to de uma recusa de hum  
 sua escrava de nome Ignacia?  
 Respondido que nada sabe por que



nesta occasião achava-se nesta  
Vila. Perguntado se sabia que  
sua esposa referida Ignacia  
se com effeito havia tido humana  
creação? Respondeo que não sa-  
ber. Perguntado se estava perto  
em que anno mais ou menos  
se dado o facto? Respondeo  
que a hum anno mais ou men-  
nos desta parte. Perguntado  
quantos dias se demorou nesta  
vila? Respondeo que tres dias  
mais ou menos. Perguntado quan-  
do veio de sua Cora d'Alagoas Nova  
para esta Vila se tinha sido antes  
ou depois do facto? Respon-  
do que antes. Perguntado se  
quando voltou desta Vila por a  
sua Cora foi que soube do facto  
acontecido? Respondeo que a-  
qui nesta Vila teve sciencia por  
haver dito. Perguntado se quan-  
do chegou em Alagoas não em Alagoas  
desta familia neste respeito?  
Respondeo que não deo a precep-  
to algum a o facto. Perguntado  
que fim havia levado a dita  
creação? Respondeo que não  
sabia. Perguntado se criam  
co antes de vir para se enterrar  
no Cemiterio desta Vila. Tinha  
sido ali um ou dois enterrados.  
Respondeo que não sabia. Por

Interrogatorio



que se achava neste Vilto com  
já disse. Perguntado por  
quem tinha sido com o  
do adito Criança? Respon-  
do que me cantava ter sido  
mandado pelo escravo Cami-  
llo. Perguntado de quem era pro-  
priedade havia sabido ser escravo  
Camillo que me trouxera a  
criança para ser enterrado neste  
Vilto. Respondido que saia por  
que era publica propriedade por  
todos. Perguntado o que devia  
publicar a este respeito? Respon-  
do que nada sabia por que não  
andava tomando parte disso.  
Perguntado quantos dias esteve  
a criança ali antes de ser  
enterrada? Respondido que não  
sabia. Nada mais foi pergun-  
tado atestando-me nem respon-  
dido que me sendo lido e achou  
conforme ratificou com a  
com o Delgado. Eu Antonio  
João de Almeida Escrivão  
interrino que escrevi.

João Maria de Amorim  
Ricardo Quintino Pinheiro

### Conclusão

Elogo nomeado de amorim  
Algar de Clarado faz estes autos  
autos conclusos ao Delgado de Policia



Para constar / fco este termo.  
Eu Antonio José Porciuncula  
Escrivão público que aos catorze  
de Junho

Foi-me mandado na forma da lei para  
serem intimadas no prazo os testemun-  
has, que deverão de comparecer co-  
mo oiro do si de escreverão de fco para cujo  
fim marcos o dia vinte de corr. os q' ho-  
ras da manhã para comparecerem  
na casa da vizinhança deste juizo,  
para serem interrogadas as ditas testemun-  
has sob o assumpto do que trata o manda-  
do de fco. intimando-se aq'elles esora-  
ros na pessoa de seu Senhor Ricardo Gui-  
ntes Pereira. Fizeas dez oito de Setem-  
bro de 1880

Amovim

Attestado  
doi Setem-  
bro.

Recebimento

Dois dias depois de receber  
Porciuncula mil e oitenta e cinco mil  
da Villa de São Sebastião do Rio  
de Janeiro em um Cartorio por parte  
do Delegado de Policia promiss  
supplente em exercicio mofrao  
synter que estes autos com seu  
despachos supra. Para constar  
fco este termo. Eu Antonio  
José do Porciuncula Escrivão p  
blico que aos catorze



Hiedadão João Silvino d'Amorim De-  
legado de Polícia primeiro suplente  
em exercício nesta cidade de São Seba-  
stião do Iguaçu de

Mando a qual quer official de Justi-  
ca deste Juiz que em cumpri-  
mento deste mandado indo por  
mim rubricado passe ao lugar  
denominado Terra Nova deste Ter-  
mo e ali intimar a Dona Lourivaldo  
muller de Ricardo Quintino Pereira  
e os escravos destes Ignacio, Joana  
Pedro, Manoel e Camillo sendo  
estes intimados na pessoa de seu Sen-  
hor Ricardo Quintino Pereira e em  
seu intimasse igualmente a  
Dona Maria Luiza Pereira e sua  
muller Dona Maria Luiza por  
que todos compareçam na Cor-  
de de dencia deste Juiz no dia  
Vinte do corrente para deitarem  
as suas horas da manhã de um  
no dia para serem interrogados  
assim como de hum reaes-  
cido filho da escrava Ignacia mais  
da dita reaes-  
cido, o qual nos  
seu fathem rendidos do nome de  
do avô proprio nome do o que  
cumpramos sob pena de desobedi-  
encia Typica 18 de Setembro de 1880.  
Eu Antonio Jan de Amorim e  
Escrevaes intimados que a



ascrivir //

Amorim

Certifico em Escrivão público abaixo  
assignado, que em cumprimento  
deste mandado intimado nesta Villa  
a Dona Lourença, mulher de  
Ricardo Quintino e os escravos des-  
tes Ignacia, Joana Manuel, Pedro,  
e Camello os quais os ditos Quintino, esposa  
della Senhor, o dito Ricardo Quinti-  
no Camello que se achava nesta  
Villa, o qual de Clorau que se obri-  
ga nos apresentor, meus oes e oas  
Camello que achavam em deposito  
em casa de Augusto e Manoel Milion  
por ordem do Juiz de Orphan desta  
torna; assim como intimado a me-  
sima Quintino Camello e a mulher  
Dona Maria Lima que se achava  
nesta Villa todos ficaram sciencia  
e deu fe' fazendo em Escrivão publico  
intimação os no impedimento do  
Official de Justica Joao e Martinho  
maes de 18 de Setembro de 1880.  
Leutante Joao da Correia e Silva,



Aos vinte dias do mes de Setembro do  
anno do Nascimento de Nosso Senhor  
Jesus Christo de mil e cento e setenta  
e oito nesta Villa de São Sebastião da Ilha  
das Comoreas de São Miguel do Brasil  
em do Santal e Athorica em con-  
deveniência da Cidadão João  
Silveira d'Almeida Delegado  
de Policia promissory supplicante um  
exercício comigo Escrivão do seu cargo  
abaixo assinado para apurar de-  
terminar e inquiridos os testemunhos  
que foram intimados por segunda  
mandado visto que nos comparece-  
rao no dia seguinte do corrente e que  
dando-se principio a inquirição  
foi requerido ao Delegado por habimen-  
te pelo testemunha Dona Maria  
que achando-se em comodidade que  
ella fosse adiutada para ser apre-  
sentada testemunha inquirida e  
que pelo Delegado foi-lhe deferido.

2a Testimonia

Maria da Conceição Brasil, de idade,  
vinte e sete annos, estado Casado, pro-  
fiza serviços domesticos, testemunha  
informante, e sendo-lhe por quitação  
pelos factos constantes da deliberação  
afelha das veras destes autos. Ser-  
guendo resabio do facto sobre a morte  
de um escravo cido filho da escrava  
Ignacia de propriedade de Nicodemus.



Quintina Pereira. Respondio que de-  
do sabe por que elle annos não vai  
a esta casa, apenas ouvis dizer que  
a dita escrava teve esta criança. Per-  
guntado se sabe o fim que teve a dita  
criança! Respondio que não sabe  
se morou vivo ou morto. Pergun-  
tado se nunca ouvis dizer por donde  
assupito de qual quer casa! Respon-  
dio que nunca ouvis dizer nada.  
Perguntado por quem foi mandada  
enterrar esta criança? Respondio  
que não sabe. Perguntado como  
chamase o senhor da escrava Irmão  
Respondio que chamase Ricardo.  
Quintina Pereira. Perguntado se nunca  
o viu elle achava-se em casa com  
Respondio que não sabe. Pergun-  
to se não sabia que em dias antes  
ou depois de ter-se dado o fato de  
que se trata elle cortiga os escravos?  
Respondio que não sabe. Pergun-  
to se morava perto da casa do mesmo  
Ricardo Quintina Pereira? Respon-  
dio que não morava nem muito  
perto nem muito longe. Pergun-  
tado se julga ser verdadeiro o que  
se achou declarado pelo escravo Com-  
mitto antes antes de mentir ou não?  
Respondio que julga ser falso. Per-  
guntado se não mais sabia a tal  
assupito? Respondio que não mais  
sabe. Quando concluido este depo-  
-

Interrogatório



deprimente por não mais saber nem  
 fazer perguntado que sendo o referido  
 ratificado e assinado com o Delega-  
 do. Eu o Titular João de Fereira e Silva  
 Escrição Intendente que assina  
 João de Fereira e Silva  
 Alcaide da Concórdia Brasil

### 3º Testemunha

Lourivaldo Taguandi, de cincoenta e  
 nove de idade, estado Corado, profissões  
 serviços domésticos, testemunha in-  
 formante. Quando emquero sobre  
 os factos constantes do de Cloracis  
 que se acham entre outros afalhos  
 duas vezes. Pelo Delegado foi per-  
 guntado como se acham os factos constan-  
 te da de Cloracis feita pelo seu escravo  
 o Camillo sobre uma criança  
 de nome escravo de nome Ignácio  
 Respondido que no dia seguinte ao posto  
 da escrava pelo mesmo dia foi feita como  
 manda pelo seu escravo Joana  
 que o Camillo preto tinha dito  
 adito Joana que a Ignácio tinha sido  
 humma criança. Perguntado pelo  
 respondente adito escravo Joana  
 onde estava a criança foi feita res-  
 pondido pelo mesmo escravo Joana  
 que o Camillo preto tinha havido entendi-  
 do. Perguntado se quando sobre não  
 em da gan do escravo Ignácio sobre  
 o facto Respondido que não indagou



desta oportunação que teve de ser  
Joana. Perguntado se tem que teve  
mais tarde a dita criança. Respon-  
do que mandando pelo ser crava  
Joana que o dito Camillo fosse  
buscar a criança que trouxera  
mandar levada e amotada. E  
que tendo mandado chamar seu  
filho Virimio, mandou fazer o la-  
ço e mandado conduzir a dita  
criança para o Cirmeiro, o dito  
Vila, julgando ter feito bem.  
Perguntado se sabia que a criança  
era um vivo, ou morto? Respon-  
do que ignorava. Perguntado  
onde deveria apertar a criança ter to-  
do o parto? Respondo que lhe di-  
cebas que havia sido no Engenho  
onde mora os ser crava. Per-  
guntado quem mandou os crava  
Camillo interior a criança ali  
em seu sitio? Respondo que  
não sabe. Perguntado como chama-  
se o senhor de ser crava? Respon-  
do que é seu marido de nome Ri-  
cardo Quintino. Perguntado  
se houve pacto ter o dito seu marido  
sustentado os ser crava antes ou de-  
pois deste facto? Respondo que  
não. Perguntado se nas occasiões  
deste sustentamento seu marido  
estava em casa com os filhos? Respon-  
do que não, a choro se muito.

*Amor*





que não, achava-se neste vilh.

Perguntado se depois que a cri-  
ança foi chorar a terra de quantos  
dias esteve a criança em casa  
para o depois vir-se em terra de  
no Cimento de este vilh? Respon-  
do que não nem um dia.

Perguntado se mais tarde não en-  
dagou da dita escova Ignacia  
como se tinha dado todo o facto?  
Responde que não. Perguntado  
se um marido quando voltou de  
seu dia que neste vilh não en-  
dagou de lá respondente a respeito  
deste facto? Responde que

não por que já sabia neste vilh.  
Perguntado se mais tinha choro de  
crianças? Responde que não  
por que o Engenho onde mora  
os escravos fica algum tempo  
distante do caso de moradia.

Perguntado que além de que respon-  
dente de Clorin não sabe do facto  
acontecido, se alguma pessoa  
não lhe contou algum caso  
neste respeito? Responde que  
não.

Perguntado se esta escrava  
continua a prestar serviços sem  
que se queixe aos seus senhores  
de qual quer seu escravo? Respon-  
do que não mais que de responder  
dente nos braços de alguns serviços.

Perguntado se mais julga, ou não sabe



que adita creiança, fosse morto pe-  
la sua própria mãe, ou pelo  
escravo Camillo? Respondido  
que não sabia. Perguntado se  
sabia da morte de Creiança? Res-  
pondido que sabia, mais não se  
como morreu. Perguntado quan-  
tos filhos já teve até seu escravo  
Igual? Respondido que es-  
ta terra apraxaria. Perguntado  
se não sabia a este respeito? Respondido que não. E por não  
mais saber nem houve pergun-  
tas por fim este depoimento  
que tendo sido lido e achado confor-  
me ratificou e assinou com  
o Delgado, que por não saber ler  
nem escrever assim rogo a quem  
foi Luis Pereira. E este testemho foi  
de Porcamento, Escrivão Intermun-  
cipal que descrevi

João Sotero d'Almeida  
Joze Luiz Pereira

#### 4.º Testemunho

Nosssimo Quintino Pereira, de idade  
trinta e sete annos, corado, profissão  
Lavrador, testemho informante.  
Quando interrogado pelos factos constan-  
te da declaração escripta a faltho  
duas vezes. Pelo Delgado foi pergun-  
tado se não respondente mais saber que  
seu pai Ricardo Quintino Pereira



um dia de morrer de Abril do anno pa-  
 ssado tinha Costigo de seus escravos  
 Respondes que nã sabe. Per-  
 guntado se conhece hum nome escravo  
 de nome Ignacio? Respondes que  
 conhece. Perguntado se sabe que  
 esta Criança tem um filho? Res-  
 ponde digo Perguntado se sabe  
 que esta escrava tinha tido hu-  
 ma Criança? Respondes que  
 sabe. Perguntado se sabe se  
 a Criança ainda vive? Respon-  
 des que ja é morto. Perguntado  
 como se deu a morte d'elle? Respon-  
 des que nã sabe. Perguntado  
 se nã sabe em que lugar deu a mu-  
 rto a Criança? Respondes que  
 nã sabe. Perguntado se nã  
 sabe que antes desta Criança  
 ter vindo se enterrou neste túlo  
 se nã esteve enterrado no túlo  
 de seu pai? Respondes que nã  
 sabe. Perguntado quem trouxe  
 a Criança para ser enterrado  
 neste túlo? Respondes que foi  
 o escravo Camillo escravo de seu  
 pai. Recordo hum tempo Peruvia  
 Perguntado quantos dias esteve  
 ali a Criança para o depois vir para  
 ser enterrado? Respondes que  
 nã sabe. Perguntado como foi  
 que por porte da mãe da Criança  
 se deu a morte da morte digo se deu



redes amorte da criancinha? Responde  
que não sabe. Perguntado se um  
caixão daquele do dito escravo com  
a tumba do dito amorte da criancinha?  
Responde que não. Perguntado  
se sabia quem havia feito um  
caixão para a criancinha vir ser  
enterrado junto ao pai? Responde  
que foi ele respondente. Pergun-  
tado se não ocorria que durante  
sua vida a criancinha se estivesse res-  
pondente estava presente? Respon-  
de que não estava presente  
e não sabe quem a desenterraria.  
Perguntado quem mandou fazer  
o caixão? Responde que seu  
pai. Perguntado e quem fez que  
seu pai desse ao escravo Co-  
milto quando veio enterrar  
a criancinha? Responde que  
não sabe. Perguntado sobre  
as visitas de de Choracão e do escravo  
Camilo? Responde que não  
isto de Choracão. Perguntado se  
sabia mais algum nome? Res-  
ponde que não. Por nada mais  
thor perguntado não saber  
dizer este depoimento por fim  
que thorando lido e achor Cam-  
ilto ratificou e corrigiu  
com o Delgado que não sabia  
de ter um escravo assim no-  
go amigável Comilto Antonio.

Thomaz



amigo meu Comandante Antonio Valente  
 Que Antonio foi do Perceimento  
 Escrivão que perceram

João Alvaris de Almeida  
 Casado o Antonio Valente

### 5º Testemunha

Mauel, escravo de Ricardo Quinto  
 no Perceimento, declarou que orou  
 annos mais ou menos, de  
 propinas de seu. Testemunha  
 informante. Quando inquiri-  
 da sobre os factos constantes  
 da de Cloracão afora, duas  
 vezes que lhe fez o dito. Respon-  
 deo que seu senhor em dias de  
 de Abril do anno passado Costi-  
 gau a João e Camillo, e que Costi-  
 gau e igualmente a escravo de  
 me Ignacio e que logo o depois  
 teve a criança e que a criança  
 nasceu morta e que não sabe  
 onde botorão por não estar em  
 casa, que não sabe se a criança  
 foi enterrada ali antes de ter vindo  
 para ser enterrado, e que não sabe  
 a razão por que seu senhor Costigan  
 estes escravos, e que esta criança  
 foi a primeira filha que a escravo  
 Ignacio teve, e que a dito de Camillo  
 disse e que a de Cloracão do Camillo  
 é sua dadiro, e que sabe por lhe  
 a dita mãe mais João, escravo



de Picardo Quintan Pereira, que acri-  
scava havia nascido morto. Eu não  
mais sabendo nem tendo pergun-  
tado de se por fim de este seu  
parente que tendo sido ratifi-  
cado e assinado. Em tempo  
de chorar que sabe do morto do cri-  
me que a criança estava deus  
dias no ventre de seu pai. E  
quando deus dias, e quando deus  
dias não se achou um corpo morto  
antes o corpo achou-se morto. Não,  
Pereira, que quando houve o acontecimen-  
to da criança depois de ter vindo  
se retirar a criança foi que  
ele foi para o sitio. Eu não mais  
dizer nem se foi perguntado, nem  
do se o filho ratificou e assinou  
com o Delegado que não sabien-  
do ter um esboço ou um rascunho a-  
signou foi deus Pereira. Em  
Antonio foi de Persemente. Escri-  
vas intimas que descrevem

João Silveira de Amorim  
João Luiz Pereira

Em seguida faço estes autos Conclusos  
ao Delegado de Polícia. E para cons-  
tar faço este termo. Em Antonio foi  
de Persemente. Escrivão intimas  
que descrevem

Designo o dia de amanhã para o  
continuar as diligencias, intimando-



- De testemunhas que porfolto de tempo  
dirigiram de brinquedos as argu-  
as e intimadas <sup>deus Senhor</sup> na presença de Juizes  
Vinte de Setembro de 1880.

Amorim

Em seguida me foram entregues  
estes autos pelo Delegado da Ba-  
xia da Obediência João de Oliveira d'Al-  
meida com seu despacho retro e an-  
pro. Para constar faço este ter-  
mo. Em Antonio José da Correia  
meu Escrivão Inteiro que  
descrever

Cartadao.

Dono fe' ter intimado al' Recordo.  
Quintino Pereira para que apresente  
os escravos de nome João Pedro e Igua-  
cia no dia vinte e um do corrente as no-  
vissimas da manhã para serem in-  
quiridos do que fazem bem servir quan-  
to aos escravos Iguaicia e Pedro: e não  
deu-me, não podendo apresentar a es-  
crava João por se achar no Ter-  
mo e meio de um Senhor infirmo  
bastante impossibilitado de andar  
mesmo por sua avançada idade de  
quarenta e cinco annos. Orefendido e' o  
que deu fe'. Juizes 20 de Setembro  
de 1880. Antonio José da Correia meo  
Escrivão Inteiro



Assimto, um dia depois de ter-  
bo do anno do Nascimento de No-  
sso Senhor Jesus Christo de mil e ci-  
to e cento e setenta e oito mil de  
São Sebastião do Tijucas Comarca  
de São Miguel do Graziar de  
Santa Catharina em Cozo de  
residência do Delgado de Cali-  
cia praximo suppleto e repur-  
cicio. Obidada de João Silvio d'Al-  
mirante Comigo Escrivão do seu  
Cargo abaixo nominado, affirmo  
de ser um inquerido e testiman-  
nha que forão notificadas para  
deporer neste processo. Quando  
a devedido a testemunha suptr.  
a quem o Delgado fez as seguintes  
seguinte -

6.ª Testemunha

Pedro escravo de Ricardo Evaristo  
Pereira de idade quize annos,  
mais ou menos, solteiro, profissão  
Lavouro Testemunha informante.  
Quando inquerido pelo Delgado so-  
bre a declaração que se acha escripta  
nos autos sobre o que de Clarar  
escravo Camillo. Perguntado se con-  
hecia ao escravo Camillo? Respon-  
do que sim. Perguntado se he  
verdadeira a declaração que se  
achava escripta neste auto dando  
pelo mesmo Camillo que he frei-  
li da de hura verdade. Respondo

Ammon



que nada sabe a este respeito. Perguntado se sabia que os escravos Ignacio teve humma criança.

Respondendo que não sabe por que andava fora em serviço do seu Senhor. Perguntado se quando vai para casa de seu Senhor ou seus proveiros não lhe dizeis que seu Senhor tinha dado bordado das nos outros escravos. Respondeu que não sabe nem elle

nada lhe dizeis. Perguntado se o seu Senhor trata bem dos escravos, todos que tem, e se o seu Senhora também trata bem destes os escravos. Respondendo que trata bem tanto o seu Senhor como a

Senhora. Perguntado se seu Senhor achasse em casa alguma

coisa quando se desloca. Respondendo que não sabe por que não se achava em casa como já disse,

mais que sendo avisado para casa ali sabe que seu Senhor tinha vindo para esta Villa.

Perguntado se sabe mais alguma coisa a respeito da dita Leclerc de Carmo. Respondeu que não sabe.

Perguntado finalmente se com effeito nem o menor desejo de ir para a creança fosse ali em terra antes de ir para o levantamento desta Villa. Respondendo que não sabe.



como já disse, Eu nada mais sabendo  
do Mem. the sendo perguntado  
se por acaso este se apresenta  
to que sendo the lido e achor  
Conforme ratifica com assignar  
com o Delegado e não sabendo  
ler, nem escrever amo no go  
assignar Cassiano Antonio  
Valente. Eu e Antonio José do Per  
cimente. Escreveras intimas  
que Cesário.

João Silvino de Azevedo  
Cassiano Antonio Valente.

Ante de pergunta feita  
a escrava Iguaçã como abai  
xa se segue.  
Perguntado qual seu nome, esta  
afidada, felix de naturalidade  
e profissão. Responde chamor  
se Iguaçã, de idade para de  
seito annos mais ou menos, sol  
teira, natural desta Provincia  
profissão servico domestico. Per  
guntado se é liberta, ou escrava  
e de quem? Responde ser escrava  
de Ricardo Guinther Perceira, e  
sendo the lido a de Clara e de  
Carmello preto velho, de coloração  
pura muntira adito de Clara  
colo a quem Canteira ser um pove  
cino. Perguntado se tem com spito  
algun filho? Responde que tem

Amoroso



sendo este oprimido? Perguntado  
 se este seu filho se era um morto  
 Respondido que não era morto. Per-  
 guntado onde foi enterrado? Res-  
 pndido que no dia seguinte  
 sua senhora mandou amor-  
 tathor mandou para esta Vi-  
 lla para ser enterrado. Pergun-  
 tado quem fez o caipão? Res-  
 pndido que foi seu senhor morto  
 Viríssimo. Perguntado quem  
 mandou pericarica para ser  
 enterrado nesta Villa? Respon-  
 dido que foi sua senhora. Sen-  
 rintino, e quem mandou o preito  
 Camillo trazer para a Cimin-  
 terio. Perguntado de quantos meses  
 se achava grávida? Respondido que  
 fazia sete meses quando nasceu  
 a Criancinha. Perguntado em que  
 horas teve a Criancinha? Respondido  
 que da manhã, perto para o dia.  
 Perguntado que tempo fez este  
 parto? Respondido que a mais  
 de um anno. Perguntado se seu  
 senhor a chorava, notitia de sua  
 residência, notitia que esta sua  
 alar? Respondido que a choro se  
 nesta Villa. Perguntado quan-  
 tos dias demorou o dito senhor  
 nesta Villa depois do parto? Res-  
 pndido que tres dias. Pergun-  
 tado se quando o senhor viu o ditto



já havia nos sido a creança? Respon-  
do que não. Perguntado se sua  
senhor costuma Castigar os escravos  
quando não fôr Castigo os es-  
cravos. Respondo que costuma  
por com barros quando não fa-  
zer um serviço direito. Perguntado  
que tempo levou depois que foi  
castigado, até a creança? Res-  
pondo que dias, depois julgan-  
do de longe a quinze dias. Pergun-  
tado como teve o porte fora de  
tempo? Respondo que debru-  
çado por ter visto hum vulto di-  
ante de si mais não pôde de des-  
crever. Perguntado se por causa  
de o vulto que avistara em voo  
de hum, é que teve a creança?  
Respondo que sim. Pergun-  
tado como mais tarde sua senhora  
teve conhecimento do facto. Res-  
pondo que por um transestio  
de sua mãe de nome Joana, es-  
sa da casa por que as avanças  
em elle contém a senhora. Per-  
guntado o que sua senhora fez  
depois de ter visto dito facto e crer  
Joana? Respondo que man-  
deu buscar a creança para a  
ser lavada e amortalhada e  
mandar o Camello trazer para  
o Cemitério. Perguntado o que  
sua senhora disse ao Camello.



uma Senhora disse ao Camillo na  
 o coirao de trazer a criança?  
 Respondeo que mandam m-  
 tigar ao seu Senhor como vi-  
 ente, filho de seu Senhor e mo-  
 rador nesta Villa a fim de m-  
 um seu Senhor como tratar  
 de enterrar. Perguntado se seu  
 filho quando nasceu se havia  
 chorado? Respondeo que não  
 por que nasceu morto. Pergun-  
 tado em que lugar deo a seu  
 Respondeo que no Engenho de  
 farinha de seu Senhor onde  
 costumava dormir. Pergunta-  
 do que distancia tem da com-  
 munição de seu Senhor ao En-  
 genho onde arripou deute cus-  
 tuma dormir? Respondeo  
 que tem alguma distancia.  
 Perguntado quão asperas as  
 que estaoas presentes na aca-  
 riação do porto? Respondeo que  
 só tinha uma só dita Joana.  
 Perguntado quantos dias esteve  
 de pé depois do parto? Respon-  
 doo que hum só dia e que de-  
 pois sua Senhora mandou se  
 colheita a Cama logo que soube.  
 Perguntado se houve do parto  
 de qual quer peior crimi-  
 nidade um nasceu a crian-  
 ca morta? Respondeo que



não pode culpar alguém porque  
a Criança teve de nascer morta.  
Perguntado de quem se trata  
a Criança? Respondeu ser  
feminina. Perguntado como  
é que não se a achava já  
havendo dito a sua Senhora ter  
o Camillo desenterrado a cri-  
ança morta? Respondeu  
que há muitas que isso não  
se faz. Perguntado arreado por  
que os crãos Camillo na occa-  
sião que conduziu a Criança  
para ser sepultada não  
presentou a autoridade não  
apresentou a sua Senhora  
conforme mandou sua Senhora.  
Respondeu que é um crão do Co-  
millo não gostar de sua Senhora.  
Perguntado? Perguntado porque  
não goste o Camillo de  
sua Senhora? Respondeu que  
não sabe. Perguntado se  
seu Senhor trata bem de seus  
crãos? Respondeu que tra-  
ta regularmente. Perguntado  
se durante o tempo que esteve  
na cama depois do parto sua  
Senhora atraiu bem? Res-  
pondeu que tratava a galinha  
emais que bem parecia. Per-  
guntado se durante o tempo que  
estava durante os crãos de sua

Amoroso

~



Senhor ou de sua Senhora mal  
 trato? Respondo que não. Eu  
 não mais thes pergunstado sem  
 responder o Delgado do por  
 ferido este auto que thes mudo  
 lido e a chor comfoare rate  
 ficam e amigrou com o Del-  
 gado, que não sabendo ter  
 nem es ouer aue rogo ami-  
 grou Referim Antonio Rodri-  
 gues de Corvatho. Eu Antonio  
 não sou da Corvatho e En-  
 raos inteiros que aue rogo  
 João Filipe de Amorim  
 Referim. Ant. Roiz de Carli.

### Conclusão

Por esse dia de meo de Outubro de  
 mil e oito cento e setenta e cinco  
 de São Sebastião do Tapicão, um  
 Cortesão faz este auto, Conclu-  
 so ao Delgado de Salicio promi-  
 no suppleto um exercício, não fa-  
 sendo a mais tempo devido as cir-  
 cunstancias de fora e maior. E pa-  
 ra o auto for este termo. Eu  
 Antonio sou da Corvatho e En-  
 raos inteiros que aue rogo //

Intimase aos escrivos de nome Camillo,  
 e Joanna, de Ricardo Quintino Teixeira, para  
 serem inquiridos do auto de morte de quem res-  
 side do que trata o pref. auto. Sendo aguento  
 escravo Camillo intimado na pueria de do

} {



de Sr. depositario Augusto Manoel Melim,  
em caso de quem delecta de prozecto edicto  
seraro a ordem do juiz Sr. de Termo, agum  
oucurao dnti jelye farei deimto.  
Eaguntta seraro Joana dja emtimida  
na pessa de Sr. Luthor dnta P. dora, aguntta  
seraro Lamitla para comparecer na casa  
da residencia dnti jelye no dia Nute do -  
con: miz as 4 horas da manhaõ, e aguntta  
seraro Joana fice marcado o dia Nute  
dois do dnto miz p. de enquirida na -  
casa da residencia de Sr. Luthor, aou -  
de computum: compareceri este jelye  
as 10 horas da manhaõ do primeiro dia.  
Oscritas para mandado na forma da  
lei. Lucas 16 de 86. de 1860

f Amosim

### Data

Por decreto de as dantes de Outubro  
Joana de mil roito cento e setenta e  
ta Villa de São Sebastião do de jica, em  
um Cartao por porte do Delgado  
de Calcia pumiro de pphute em exen -  
cio me foras entre que estes autos  
com seu despacho de p. e p. ora cou -  
tar fii este termo. Em Antonio f. de  
do P. de imcula, Escrivas int. f. de  
descrever



Cidadão João Silvino d'Amorim De-  
legado do Cabido primario Supplente  
em exercicio desta Villa de São Sebastião  
do Iguaçu

Mando a qual quer Official de Justica  
deste Juiz que em cumprimento des-  
te meu mandado vindo por mim  
rubricado intime ao Cidadão Augus-  
to Manoel Ribeiro de proprietario do cravo  
Camello que se acha em seu poder por or-  
dem do Juiz Municipal deste termo pa-  
ra que o apresente o dito cravo Cami-  
llo no dia vinte do corrente mes pelas no-  
ve horas da manhã na Cora de resi-  
da. deste Juiz e igualmente intimamente  
Joana Trapessa de seu filho Ricardo Eui-  
tius Pereira para o dia vinte dos dous termos  
Corrente mes para as duas horas da manhã  
em Cora de resi-  
dencia de residencia de residencia seu filho  
o referido Ricardo Euitius Pereira a fim de  
serem inquiridos sobre morte de uma  
recem nascido filha da escrava Ignacia de  
propriedade do mencionado Ricardo Eui-  
tius Pereira o que cumpre sob as penas do lei  
de Iguaçu 18 de Outubro de 1880. Em Curitiba  
João d'Al Pereira Escrivão intimo que  
se cumpra //

Amorim

Carteira



Antonijs Jansz On Voorzitter



Assimile deus dias do mes de Outubro do anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e setecentos e setenta, no lugar de Annuniação da Terra e Nova do Districto desta Villa de São Sebastião da Freguesia da Amoreira de São Miguel da Provincia de Santa F. e Tharica em Cora de residência do Ex.º Sr. João Ricardo Quintino de Sá, que foi vindo da Cidade de São João del-Rei de Minas, Delegado de Policia promoveo Supplente em exercicio desta mesma Villa comigo Escrevao do seu Cargo abaixo assignado para effeito de ser aqui inquerido da attenção de Joana es crava do refugio de Eustachio Pereira sobre o que saber a respeito de uma morte de uma criança filha da es crava Ignacia de propriedade do referido seu Senhor Quintino Pereira

7.º Testimunho informante  
Joana es crava de Ricardo Quintino Pereira de idade de vinte annos ou mais solteira, profissão ser vicio domestico, testimunha informante. Quando inquerido sobre os factos constantes da de Chuva de Affiliação das Vozes que lhe foi feita. Respondeo que conheço a dita Ignacia, por ser uma neto



e que em quanto a creança ei de  
nascer morta. Perguntado se  
sabia arrasar por que nascer  
morta a creança? Respondeo  
que não sabe. Perguntado se  
creança esteve a qui enterrada  
antes de hir para a Villa enterra-  
re? Respondeo que não esteve  
enterrada. Perguntado se a de  
Chorão do escravo Camello em  
que dia ter sido enterrada esta  
reconhecida nosatis de seu Senhor?  
Respondeo que não que foi feita  
do escravo Camello. Perguntado  
como sabe que a creança nasceu  
morta? Respondeo que sabe por  
que assim me o the de creas. Per-  
guntado se os testemunhos e seus  
poreiros são bem tratados por  
seus Senhores? Respondeo que  
sim. Perguntado se algum com-  
meia para que arrasar ei de  
nascer morta? Respondeo  
que não. Perguntado onde  
se achava seu Senhor nas occasiões  
de parto do escravo Ignácio?  
Respondeo que a achava na Villa.  
Perguntado se a enfermidade Ignácio  
foi bem tratada durante os dias  
que esteve doente? Respondeo  
que foi bem tratada pelos Sen-  
hores. Perguntado se tudo quanto  
the foi feito sobre a de Chorão do







Lauranha na casa da minha resi-  
dência. Fimcos Noute e tres de outubro  
de 1880

Amoroso

Elogo nomeado dia meuz e annos  
de Colorado em um Cortesio  
por parte do Delegado de Sabi-  
cia premeio Supplente em exer-  
cicio me forada em treque estes  
autos com seu despacho do que  
para Comitor larrei este termo.  
Eu Antonio José de Borcinmulo  
escrivas que der omi

Cartada

Dou fe trinta e duas do attimemho  
Garnillo na pessa de seu deposi-  
torio a Coladao e arguio e de or-  
nal Militim por todo contemdo  
do despacho e que se deu por en-  
terado de don. fei trado com seu  
encin do Juiz Municipal. Fimcos  
25 de Outubro de 1880.

Escrevaõ intima da Delegacia  
Antonio José de Borcinmulo



# Ato de purguntas

Aos vinte seis dias do mez de Outubro do anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e oito Centos e oitenta e oito nesta Villa de São Sebastião do Tejuco, Comarca de São Miguel da Província de Santa Catharina, em Casas de residência do Cidadão João Silveira d'Almeida, Delegado de Policia promoveo supplemte em exercicio, Conde Escrivão entivado de seu cargo abaixo nomeado para offerecer um querendo a testemunha novamente Camillo escravo de Ricardo Evaristo Boriva, estando comparecido a testemunha foi interrogado pela forma seguinte.

8.ª Testemunha informante  
 Pelo Delegado foi perguntado qual seu nome? Respondeo Chamar-se Camillo escravo de Ricardo Evaristo Boriva, de idade circoenta annos mais ou menos proprias da vauza testemunha informante. Pelo Delegado foi perguntado elle testemunha sabe o que se passou relativo a morte da viúva assida filha de Iguaçu? Eu a creia e eu moro em Vila e que annos Iguaçu foi enterrado no pantano e que de pois mais tor de foi por elle de enterrado amando de seu.

}

Informante



desse Senhor Serrantino. Per-  
guntado se algum Com correio  
para amorte daquella criança  
em? Respondeo que não sabio.  
Perguntado se na occasião que  
nasceu a dita criança chorou?  
Respondeo que não ouvio.

Perguntado se nesta occasião  
seu Senhor a chava-se no peito  
de sua Virginda? Respon-  
deo que a chava-se nesta Villa.  
Perguntado se seus Senhores tra-  
ta a elle testamente e seu pro-  
prio, bem? Respondeo que  
trata regularmente.

Perguntado quantos dias a cha-  
vase seu Senhor nesta Villa an-  
tes de ter nascido a criança?  
Respondeo que dois dias.

Perguntado se seu Senhor havia  
castigado a elle antes por ser um  
Christão e ser crão. Ignorava antes  
ou depois do facto a contradição?

Respondeo que antes, por que naque-  
les dias andava hum pouco im-  
portunamente e vendo algumas cau-  
sas contrarias de que elle tinha man-  
dado fazer por isso foi que disse.

Perguntado que tempo fez desta  
contradição da escravidão Ignorava?

Respondeo que faz mais de hum  
ano.

Perguntado que avista de Ma testi-



testimunha afirmar ter nascido  
a creança viva onde a chovia  
se n'isto o cecario?

Responde que estava imp' m' morto  
Perguntado quantos dias esteve a  
creança morta sem ter vindo se m'  
terror n'isto v'ila? Responde que  
dois dias, sempre em cara de um  
senhor.

Perguntado quem trouxe a creança  
para ser interrogada?

Responde que foi elle testemunha  
amandado da mother de seu sen-  
hor moço Vinencio de nome Moço  
Perguntado se sabia mais alguma  
coisa a respeito do nascimento, e a  
morte da dita creança? Respon-  
de que nada mais sabe, e mais  
tor de se recordar de alguma coisa  
sabe a facto de Clavaria. E por ma-  
do mais saber nem thesor pergun-  
tado de por findo este depoimento  
que depois de thesor todo ratifica-  
e assigna com o Delgado, que  
n'isto sabendo ler nem escrever adu-  
rogo a quem Joaquin e V'ila dos  
Santos. Em v'ila foi o Porciun-  
cula. Escreveram instrum' que descre-  
ve o //

João Silveira de Anun-  
guezim do V'ila dos Santos

Amun



Em seguida, logo no mesmo dia  
meu e amado chegar de novo de elo-  
faço estes autos, conclusos ao Dele-  
gado de Polícia primeiro Supplen-  
te em exercício da Cidadão João do  
Silveira d'Almeida. E por constar  
lavoura este termo. In Antonio José da  
Pereira e Silva. E o resto intimado que  
se seguir. (1)

Sejaõ remettidos os presentes Auto aos mui-  
tissimos Sr. Juiz Municipal, para que por seu en-  
tremedio sejaõ remettidos ao respectivo Pro-  
mотор Publico da Commarça. Juiz  
d. S. Sebastião 30 de outubro de 1880  
João Silvares de Amorim

Requiem

[illegible]

*Remisso*

Elogio ao mesmo dia, nos annos, chegou de  
 Colorado um meu Cartorio para permessa  
 de terra antes do Sr. Escriva do Juizo Muni-  
 cipal deste termo, para fazer com Churo  
 no dito Juizo. Para custar lazer este ter-  
 mo. Em Antonio foi do Porcumento. E.



crucis interioris que vocatur

*Prescribuntur*

Aos quatro dias do mez  
de Novembro de mil e oitenta  
e cinco annos, em meu  
Prestamo nuto Villa de  
Rycca, me findo entre  
gus, etc. Inquerito  
bonde de uesnd de Del  
guescri, de que ppor cus  
atos fac. ut terror E  
Alexandre Albarino Joaze  
mym

Conclusus

Comme mon cher dieu me a  
adonné ce papier de classe de  
mon Contre fort et si  
gentil et en cher. Je n'ai  
pu le donner à Pedro Carr  
et je l'ai donc écrit à  
Alexandre et à son frere  
mon frere

ao Promotor Publico da Comarca.

Signas B a Novm. bro d 1980.

Carreras

Data  
 Can measure for my arm



am lugar supor delord  
en mla Cortes met ut  
ingunt vnde fura abu  
mupl. In g fura utitur  
Edward Martingay  
ingunt

Vita

Edgo foga ut ingunt  
antecurra - Propter  
Putha olemore Ante  
m lig d fura Bella Cruz  
ingunt vnde fura ut  
itur Edward olemore  
ingunt

Nar estando expetido o fureito imposto  
pelo art. 2.º n.º 6 do Dec. 1826 de 22  
de Novembro de 1871, requerio fura a  
authoridade iurisdicção do fureito im-  
querito, proceida de confarunidade em  
arbitrariedade citada, em o fura mas  
pote esta Prumolara emister em fa-  
vour por mas estar o mesmo fureito  
tido das solemnidades legaes.

Lav Miguel 10 de Novembro de  
1880.

Plumtor Publico  
Antunio de fura

Pera



## Recebimento

Por ante quatro dias de mes  
de Novembro de mil oitocentas  
e oitenta e um annos Cartão No  
de V. M. recebido ante auctas com o  
p. de Promotoria de Sta. de J.  
Joaquim Esteban de Alcantara  
Jorge de Jesus

## Conclu

Em seguida foy concludida  
esta Promotoria de Jorge de  
Alcantara, de J. de Sta. de J.  
Esteban de Alcantara e  
Jorge de Jesus

Remetida a autoridade respectiva para  
cumprir se o allegado pela Promotoria.

Syngas de dezembro de 1880.

Caninas

## Data

Ellego recibidos ante com.  
supra de Jorge de Alcantara  
Jorge de Alcantara, de J. de Sta. de J.  
Esteban de Alcantara e  
Jorge de Jesus

## Remissa

Em o mesmo dia, mes, anno  
e lugar supra declarado de me  
Cartão foy ante ante com. re-  
missor J. de J. de J. de J. de J.



Policea provinciae Supplement  
Joas Librarij d'Amorim per in  
fermum de Eand de Deligecei  
Ludovicus d'Amorim per in  
circumdata, de qua Joas ulla de  
vni. Cuius thesauri d'Amorim  
per in ulla de vni.

## Reasimento

Aos vinte e cinco dias do mez de No-  
 vembro de mil e oito cento e setenta  
 e nesta Villa de São Sebastião  
 do Rio de Janeiro me foram entregues  
 no meu Cartorio estes autos por  
 intermédio do Escrivão do Juiz  
 e Municipal da Cidade de Al-  
 garobes e do Artífiz Joazeiro. E po-  
 ra Contor facço esta certidão. Eu  
 Antonio José de Borcimen de  
 Escrição interino que o escrevi

Conclus op

Conclusos  
Elego nome e no dia meo e anno  
1840 supra de Claraflo, um  
novo Portorio ha os estes autos  
Conclusos ao Delgado de Policia  
presencio do Plente em exer-  
cis Ocidat das Joao Silveira d'  
Amorim. Eu Antonio Jan. Dr.  
Governamto Escriva Intim.  
que Cas. e. e.

Visto e examinado e deu-se este —



Nisto examinados estes autos, d'elles virei  
 pelos depoimentos dos testemunhas inquiridas, ainda  
 que informantes, porquanto elle e praxeiro não me  
 consta haver ou tras que possam depor sobre juramento  
 relativo. como de claris enarrada de que tratao os  
 mesmos autos; poram ainda nem porisso devese  
 que pelos depoimentos das m.<sup>as</sup> testemunhas informantes,  
 parece ter havido algum facto criminoso e que porisso ti-  
 ver lugar como de d'elle se enarrada: portanto ver-  
 se ainda pelos depoimentos de algunos dos testemunhas,  
 que com fute de. da serare de nacio, e estigou esta, e  
 que dias apoz tem lugar o nacio de la caianee  
 de que se trata. E ainda não obstante virei que do de-  
 posimento da testemunha aff. 16, e ante de puzerites  
 ultimam. fute aoverar Camillo aff. 26, pare-  
 cem estar assuportos d'ate, com alguma referencia  
 assuportos das duas pelo puzite no ante de de puzer  
 fute no cadaver da d'elle se enarrada. Assim  
 pois ja se a este ja se ter cumprido com o disposto  
 do art. 42 no 16, conformi reguero o respectivo Pro-  
 motor Publico da Comarca, em do despacho aff. 29.  
 Portanto dejas no virei remittidos o puzite ante  
 auctor do Juiz Municipal do Teramo, para que  
 porbo intermedia de um iniciador aoverar  
 Promotor Publico, para que possa ordenar o  
 que for chovito a puzite. Tencas 4 de de-  
 zembro de 1880.

João Silveira de Amorim

Data

No seis dias do mez de Dezembro de mil e oito  
 Centos e oitenta e oito, nesta Villa de São Seba-  
 stião do Jezeus, emmim Courtio por



por parte do Delgado de Policio  
primeiro supprante emparelho  
me forão entre que estes autos com  
seu despacho. E para constar  
fui este termo. Em Antonio Jo  
da Breijunula. Escrevaos intimo  
que descreva

### Remessa

O logo no mesmo dia me e anno  
chegar de Clarado em um Cor  
teio fasso remessa deste autos  
ao Senr Escrevaos do Juiz e Munici  
pal d'este termo. Allexandre de an  
tiros forques para fazer concluso  
ao Juiz e Municipal do termo. E pa  
ra constar fasso este termo. Em  
Antonio Jo de Breijunula Escre  
vaos intimo que descreva

### Recebimento

No novo dia 17 de meo de Dezem  
bro de mil oitocentos e oitenta. no  
da Vila de Aguas. em meu car  
torio recbi estes autos vindos por in  
termedio do Excmo Cidra Antonio  
Juiz de Breijunula. de quem foy o  
o termo. Em Allexandre de an  
tiros forques e de quem

### Conclusao

Em seguida foy concluso e Juiz



In de namiddag Dinsdag 10<sup>de</sup> Jan.  
Pleto. In de ochtten uit de toren. Een  
Huis aan de Westzijde jaegden en gelyk

Al Promotor Publico.

Teucas 16 de Dezembro de 1880.

*Agave barrerae*

Data

Eto go recibo vltos autos do Juiz  
M. L. de S. J. e J. J. P. de C. e J. J.  
e J. J. de S. J. e J. J. de C. e J. J.  
e J. J. de S. J. e J. J. de C. e J. J.

[illegible]

Be a 15 1/2 lbs 280

Cuba portaria de 1848 e mandados e delegados de  
Tobias de Figueiredo para dar a caza de di-  
lectos no Estado de um resumo de  
fiche de guerra e guerra e a propriedade  
e Ricardo de Almeida Pereira, e significando um  
imperativo e mandados archivar  
pelo e despacho de 1848 de 1848



Sub o despacho de 7 perseguindo os nos ter  
nos do inquerito em virtude d'portaria  
que nos foi feita aos autos, isto depois  
de estar os mesmos em cartorio por  
espaço de 1/2 mes e sem que se dessem  
arrendamento algum.

do depoimento do (testemunhas (informa-  
vantes unicas que foram inqueridas)  
este provado ter a cuiana nascido  
muito, á creencia das testemunhas  
de 7 ser falsa a declaração de es-  
crava Camillo, o que é corroborado pelo  
depoimento da irmã da mesma nas-  
cido de 19 e da escrava Joannara  
de 23. Acreditando que o  
depoimento do escravo Camillo é de  
feitura por que, tendo sido castigado  
por seu Senhor é claro que havia de  
perseverar negar-se de um escravo,  
e para melhor conseguir seus fins  
apresentou as seguintes circumstan-  
ças a existência do facto criminoso,  
o qual não está provado, e tanto é  
isto verdade que o juiz do inqueri-  
to de 19 no Relatorio diz que parece  
ter havido algum facto criminoso  
sem affirmar a sua existência.  
Por isso não tendo este Relatorio  
basta para a denuncia, segue-se  
depois este outro archivo de 19  
do Ministerio de 14 julha de 1850.  
S. Miguel 12 de Setembro de 1850.  
O Promotor Publico Antonio de 19



Oda

A los diez dias, do diez de January de  
 mill e ochocientos e ochenta e tres en  
 meus Castillos de los rios de los rios  
 de Peron e de Puebla de Comares,  
 de que para con los rios de los rios  
 de Peron e de Puebla de Comares  
 que en

Conclusos

Los once dias de mes de Janeiro  
de mil oitocentos e oitenta e um  
de meu cartorio foy um ingenui-  
do concluiu. Juy. P. Municipal  
no nome Joaquin Pedro Coroad  
de que foy este Terro. Cu  
Sheard & W. Ashm. Joaquin  
indigena

Em vista do allegado pela Promotoria,  
archivase. Tijucas 15 d Janr. d 1884  
Carreira

DATA

Como mesmo dia, mey, anno e lugar  
supra declarados em meu Cartão  
reche ute inquirito vindo o Juiz  
Alcunayal fregues Pedro Corrêa  
de que goza ute termo. Eu João  
de Mattos fregues indague



certificat de inchevut  
arte ingineriei, am scris  
cu o Primitivă Puller -  
Juni 16 Jan 51081  
Alexandru Constantin Jucan



Handwritten text in a cursive script, possibly Arabic or Persian, located in the upper portion of the page. The text is faint and partially obscured by ink smudges and paper damage.

Small handwritten mark or characters on the left edge of the page.

Two small, dark, vertical marks or characters located near the center of the page.



